CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 342/2021
Data: 08/02/2021 - Horário: 12:42
Legislativo - PRE 1/2021
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2021.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Faço Saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Gurupi aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - O artigo 246 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi/TO passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.** 246 - As Sessões Ordinárias serão realizadas em dias úteis, em um total de 06 (seis) sessões ordinárias mensais".*

"§ 1º. Poderão ser realizadas até 02 (duas) sessões ordinárias mensais no período noturno com início às 19h00min (dezenove horas) e as demais no período matutino com início às 09h00min (nove horas)".

"§ 2º. A convocação dos das Sessões Ordinárias ficará a critério do Presidente da Câmara Municipal".

"§ 3º. As matérias a serem apreciadas pela Câmara serão recebidas pelo setor de Protocolo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes das sessões e a pauta será publicada no dia útil anterior".

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2021.

Art. 4° - Revogam-se os Art. 1° e 2° da Resolução 005/2013.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 de fevereiro de 2021.

Ver. RODRIGO MENESES MACIEL
Presidente

Ver. ZEZINHO DA LAFICHE –
Vice-Presidente

Verª. MARILIS FERNANDES
1ª Secretária

Ver. RODRIGO FERREIRA
2º Secretário

Ver. COLEMAR DA SABORELLE
1º Suplente

Ver. MATHEUS MONTEIRO
2º Suplente

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores, apresento o presente Projeto de Resolução para que ao alterar os horários das sessões desta Casa de Leis possamos possibilitar uma presença maior da população que muitas vezes por questões de trabalho não podem comparecer às sessões matutinas.

É sabido que em vários municípios onde as sessões da Câmara, acontecem no período noturno à participação da população é expressiva, o que abrilhantará nossas sessões e o povo, destinatários de nossas ações, poderá participar e verificar nossa atividade parlamentar.

Assim, o presente Projeto de Resolução atende ao anseio popular e contribuirá em muito para o conhecimento das atividades desenvolvidas por todos os vereadores.

Diante do exposto, requeremos seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2021.

Ver. RODRIGO MENESES MACIEL
Presidente

Ver. **ZEZINHO DA LAFICHE** –
Vice-Presidente

Verª. **MARILIS FERNANDES**
1ª Secretária

Ver. **RODRIGO FERREIRA**
2º Secretário

Ver. **COLEMAR DA SABORELLE**
1º Suplente

Ver. **MATHEUS MONTEIRO**
2º Suplente